PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.615.393/0001-00
CEP: 86.855-000

LEI 203/2007

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

09 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
09.02 – DIVISAO DE SAÚDE PUBLICA
09.03.103010012.1.017– Aquisição de Terreno para uso da Administração.
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (Fonte 01000).....R$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício anterior recursos livres.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SETE.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal